Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6232 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.880, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R$ 395.652,11 para o fim que especifica.

A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20261310879, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de novembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R$ 395.652,11 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto, referente a Emenda Impositiva.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 06 de novembro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.10		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal			395.652,11
		3.3.90.39	15000000	395.652,11
TOTAL				395.652,11
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 99.99		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0001.2-096	Demandas Parlamentares			395.652,11
		3.3.90.39	15000000	395.652,11
TOTAL				395.652,11

DECRETO Nº 13.881, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R$ 1.955.000,00 para o fim que especifica.

A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº STTU-20261624431, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de novembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R$ 1.955.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui parte da fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através do Contrato de Financiamento com a Caixa Econômica Federal n° 0647836-08, celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Natal, tendo por objetivo financiar a execução de projetos de investimentos enquadrados como despesa de capital no âmbito do Município de Natal, e anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Incorporação de Recursos.....R$ 1.105.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 06 de novembro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.1-526	Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana			1.955.000,00
		4.4.90.51	17540000	1.955.000,00
TOTAL				1.955.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.2-137	Implementação e Fortalecimento da Infraestrutura do Transporte Público Coletivo para a Mobilidade Urbana			500.000,00
		4.4.90.51	17540000	500.000,00
15.453.153.1-063	Implantação da Escola de Educação de Trânsito			350.000,00
		4.4.90.51	17540000	350.000,00
TOTAL				850.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº STTU-20261624431,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 06 de novembro de 2026.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.881	
Tipo	Incorporação
Unidade	23.01
Orçamentária	STTU
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17540000
Meses	
Novembro	1.105.000,00
Total	1.105.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº Funcarte-20261310879

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 06 de novembro de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.880		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	37.10	99.99
Orçamentária	Funcarte	Reserva de Contigência
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX -Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Novembro	395.652,11	395.652,11
Indisponível		
Total	395.652,11	395.652,11

PORTARIA Nº. 4353/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO,DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 705/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADAILTON TOMAZ DE AQUINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.624, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4352/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO,DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 705/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ VITOR FREITAS DE ANDRADE, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4351/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIODO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 4255/2026-A.P., de 28 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia28 de outubro de 2026,referente a nomeação do servidora JOSIMARIA CANDIDO DE OLIVEIRA MUNIZ, ,Encarregado de Serviços, lotado na Secretaria Executiva de Acompanhamento Governamental.

ONDE SE LÊ: Secretaria Executiva de Acompanhamento Governamental
LEIA-SE: Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanna de Oliveira Guerra
Prefeita em exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4350/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261623435,de acordo com Sentença Judicial proferida pela Primeira Câmara Cível, através do Processo nº. 0837412-92.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DIANE MARIA DANTAS DA COSTA	11.911-3	IV - C	IV - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4349/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 267/2025, Processo nº. SEMTAS-20261055356,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0905921-07.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora INGRYD CINTYA AUGUSTO MACHADO SCIPIAO, matrícula nº. 72.324-9, Psicóloga, SUAS-NS-B-IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4348/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município, de 20 de agosto de 2010, e SEMAD-20261622692,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à servidora MARCELLA DALLYANA CAVALCANTE UCHOA, matrícula nº. 73.602-8, para responder pelo cargo em comissão de Assessora de Controle Interno, símbolo DD, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, durante as férias regulamentares da titular, AMANDA ANDREZA ALBANO TERTULINO, no período de 03/11/2026 a 13/11/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4347/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261603825,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0898949-55.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA DE LOURDES FREITAS RODRIGUES DANTAS, matrícula nº. 72.900-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4346/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261581732,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0856855-29.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
PAULO WILKER ALVES FERNANDES	35.577-1	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4345/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo n°. SEMAD-20261626264,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CELIA GOMES DA SILVA BARROS, matrícula nº.66.375-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora DELANIA MELO DE MEDEIROS, matrícula nº.73.703-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, no período de 17/11/2026 a 30/11/2026 e de 07/01/2027 a 22/01/2027.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2026.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4344/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

APREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261604430,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0833889-04.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora THAMIRES LESSA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº. 73.575-0, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado

na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4343/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261582844,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829184-60.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PATRICIA TORRES TRAJANO DA SILVA SANTOS	45.118-5	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4342/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261557300,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831662-41.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SABRINA RAQUEL TORRES FERNANDES	72.751-9	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4341/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261603949,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0854079-85.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VANICE MIGUEL DA SILVA VIEIRA	45.832-5	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4340/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n°. SEMAD-20261582496,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0893003-05.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor ALEX RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES , matrícula n°. 72.685-5, Técnico em Patologia Clínica, Classe I, Nível C lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1° da lei complementar n°. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4339/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261555227,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0840976-11.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ADRIANA CAMPOS CAVALCANTE	65.064-0	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4338/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
APREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261569490,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0810589-13.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ROSILEIDE LUCAS DAS NEVES, matrícula n°. 73.559-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4337/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20260503405,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0824474-02.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, a servidora ASSUSCENA LAYANNE VARELA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº. 72.357-0, Assistente Administrativo, SUAS-NM-C-IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAISSecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4282/2026-A.P., DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA EM EXERCÍCIODO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261516442,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0880410-41.2025.8.20.5001,RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIANA FERNANDES DE AZEVEDO HENRIQUE BRITO	48.983-2	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4194/2026-A.P., DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.
APREFEITADO MUNICÍPIO DE NATAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20260531794
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, à servidora MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA MEDEIROS GOMES, matrícula nº. 35.562-3, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 4192/2026-A.P., de 26 de outubro de 2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4193/2026-A.P., DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.
APREFEITADO MUNICÍPIO DE NATAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SMS-20260531794,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos de Saúde, símbolo FCSB, a servidora MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA MEDEIROS GOMES, matrícula nº. 35.562-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4192/2026-A.P., DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.
APREFEITADO MUNICÍPIO DE NATAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SMS-20260531794,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretor de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, o servidor ADENILSON JOSÉ GOMES, matrícula nº. 72.581-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4327/2026-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
APREFEITA, EM EXERCÍCIO,DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20261600184,
RESOLVE:
Art. 1º -Nomear, em caráter efetivo, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público realizado no dia 13 de abril de 2008, homologado através do Edital nº. 23/2008-CONCURSO 2008 SEMAD, de 24 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de junho de 2008, para o cargo de Procurador Municipal, instituído pela Lei nº. 5.712, de 18 de janeiro de 2006, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
10002157	EWERTON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	6º (Lista PPP)	159,23

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura no cargo de provimento efetivo para os quais esta sendo nomeado, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4329/2026-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024–SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo n°. SEMAD-20261498150,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata RANIELLY KAREN DE OLIVEIRA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professora Pedagoga para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Classificação nº. 45, PCD, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria n°.3531/2026-A.P., de 11 de setembro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Município de 14 de setembro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4328/2026-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo n°. SEMAD-20261551396,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 4215/2026-A.P., de 27 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia27 de outubro de 2026, referente à designação de substituição legal, nas ausências e impedimentos, entre as servidoras nela relacionadas, dana Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE.
ONDE SE LÊ:BRENDA LUANA QUEIROZ DE ARAÚJO
LEIA-SE:BRENDA LUARA QUEIROZ DE ARAÚJO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4326/2026-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
APREFEITA, EM EXERCÍCIO,DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. STTU-20250805041,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação de 4% (quatro por cento), à servidora PATRÍCIA CRISTINA CAVALCANTE, matrícula nº. 45.990-9, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4323/2026-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
APREFEITA, EM EXERCÍCIO,DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEMTAS-20261319353,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte - IHGRN, da servidora MARCELA BULHOES ALBERTO DANTAS, matrícula nº. 72.386-9, Assistente Administrativa, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2024.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4320/2026-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SMS-20251571954,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0890189-83.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, a servidora EMILIA MARGARETH DE MELO SILVA, matrícula nº. 65.008-0, Sanitarista, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4318/2026-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. SMS-20260940139,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, a servidora ALINNE KELLYANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº. 72.566-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4317/2026-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SMS-20260940139,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, a servidora ANDREA CAMELO DA SILVA, matrícula nº. 36.107-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4316/2026-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20260940139,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, à servidora ANDREA CAMELO DA SILVA, matrícula nº. 36.107-5, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 4318/2026-A.P., de 05 de novembro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em Exercício

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4313/2026-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO,DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20260272713,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Supervisão de Campo, símbolo FCOC, à servidora THALITA SANTANA DE FREITAS, matrícula nº. 72.539-2, Agente de Combate às Endemias, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 4312/2026-A.P., de 05 de novembro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em Exercício

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4312/2026-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. SMS-20260272713,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Supervisão de Campo, símbolo FCOC, a servidora RUANA CLARA BEZERRA GONCALVES, matrícula nº. 72.056-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em Exercício

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4307/2026-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCICIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,nos termos da Lei nº.7.641/2024, e Processo n°. STTU-20260929887,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuiro Adicional de Qualificação, por curso de Pós Graduação, fixado em 6% (seis por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora NADJANIA MARIA DAMASCENO VALLE, matrícula nº. 62.368-7, Agente de Trânsito e Transportes,AGTT-120-VIII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em Exercício

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4306/2026-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei nº.7.641/2024, e Processo n°. STTU-20260864408,

RESOLVE:

Art. 1º -Atribuir o Adicional de Qualificação, por cursos de treinamento, fixado em 6% (seis por cento), sobre o vencimento do cargo, ao servidor JOSEMAR DA SILVA DAMASCENO, matrícula nº. 60.068-7, Agente de Trânsito e Transportes, AGTT-120-IX, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em Exercício

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 37/2026 –GS/SMG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora, PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, inscrito na matrícula sob o n° 72.415-2, para atuar como GESTOR do Contrato n.º 11.007/2026 SMG/NATAL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo – SMG/NATAL e a C. TRAJANO PINTO MENDONÇA , CNPJ nº 05.909.473/0001-20, nos autos do Processo eletrônico N° 20261498193.

Art. 2º - Designar a servidora, GABRIELA DE LIMA VIANA IMPERIAL , matrícula n.º 73.738-2, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 06 de Novembro 2026.

JOSE SERAFIM DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4543/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 14.133/2021, conforme Art. 117 e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, para o processo administrativo SEMAD 20251278050,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JAILSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.505-5, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 007/2025, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa BANCO DO BRASIL S.A.

Art. 2º - Designar o servidor LEONARDO EVELY DA COSTA LOPES, matrícula nº 73.627-5, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 007/2025, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa BANCO DO BRASIL S.A.

Art. 3º – Fica o gestor do contrato nº 007/2025 responsável por substituir o fiscal em suas ausências e impedimentos, assim como o fiscal poderá substituir o seu gestor nas mesmas condições.

Art. 4º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário de Administração

*PORTARIA Nº. 4499/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20261374907,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora BARBARA E SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 72.315-6, Assistente Administrativo,SUAS-NM-C-IV,lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1° decênio (2016/2026), pelo período de 06 (seis) meses, dividido em 02 períodos: o 1º período é de 04/01/2027 a 04/04/2027 e o 2º período é de 03/01/2028 a 03/04/2028*.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2027.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 04/11/2026

PORTARIA Nº. 4529/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20261581635,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº. 72.877-0, do cargo de Administrador, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4523/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20260832611,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE DEUS DANTAS DE MELO, matrícula nº. 11.359-0, Guarda Municipal,NM-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 3° decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses. Ficarão suspensos o Adicional Noturno, Adicional de Serviço Extraordinário e Auxílio Alimentação.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4520/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo n°. SMS-20251350354,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos,prevista na Lei Complementar nº 282, de 08 de julho de 2026, podendo desistir da licença, a qualquer tempo, conforme o artigo 116, da Lei 1.517/65, ao servidor HERIVELTON BRENO SILVA CAMARA, matrícula nº. 72.057-5, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 04 (quatro) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4469/2026-GS/SEMAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO, MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20261574663,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor IGOR RAMON OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 73.840-1, do cargo de Professor, MAG-N, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4443/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011,e Processo nº. PGM-20240916346,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor FLAVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº. 13.292-6, ocupante do cargo de Procurador Municipal, A-I, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM,referente ao exercício 2004/2014,concedida através da Portaria n°. 1950/2018-AP/SEMAD, de 18 de outubro de 2018, publicada no dia 20 de novembro de 2018 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2018.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*PORTARIA Nº. 2145/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011,Processo nº. SEHARPE-20260626450,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ARIELLY OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	73.597-4	chefe do Setor de Ação Social	CS	2025/ 2026	01.07 a 15.07.2026 e de 13.10 a 27.10.2026
CLAUDIA SOUTO CESAR DANTAS	73.411-3	Diretor do Departamento de Programas Habitacionais	DD	2025/ 2026	30.06. a 07.072026 e de 26.10 a 14.11.2026
FELIPE MACIEL PINHEIRO BARROS	49.015-6	Secretário Adjunto de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes	DGA	2024/ 2025	01.07 a 30.07.2026 e de 14.10 a 02.11.2026*
JOSÉ GILENILDO DOS SANTOS	73.279-4	Diretor do Departamento de Regularização Fundiária	DD	2025/ 2026	15.06 a 29.06.2026 e de 26.10 a 09.11.2026
LUCAS VARELA DE ARAUJO	73.643-9	Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Programas	DD	2025/ 2026	13.07 a 22.07.2026 e de 23.11 a 12.12.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 27/05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24.051/2026-SEMAD
– PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 20261046209 - SEMAD
– OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sucção, transporte e destinação final de efluentes/dejetos sanitários e desobstrução de redes/caixas.

Adjudicatario: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 20.283.607/0001-33, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
1	SERVIÇO DE LIMPA-FOSSA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MEDIANTE SUCÇÃO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE EFLUENTES ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E CAIXAS DE INSPEÇÃO, INCLUINDO LIMPEZA INTEGRAL DO TANQUE SÉPTICO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EXECUTADO POR CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA DE SUCÇÃO A VÁCUO E TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS. (M³) .	49.908	M³	89,00
2	SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, GALERIAS, TUBULAÇÕES DE REDES DE ESGOTOS, REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE JATO DE ÁGUA SOB ALTA PRESSÃO, EXECUTADO POR CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO COM CAPACIDADE DE TANQUE DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 6.000 LITROS E DO TANQUE PARA A SUCÇÃO DE NO MÍNIMO 8.000 LITROS, PRESSÃO DE 150 BAR, VAZÃO 210L/MIN E VÁCUO DE 0,9 MPA, INCLUINDO OPERADOR/MOTORISTA HABILITADO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (CARRADA).	1.018	Carrada	449,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 03 de novembro de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 22.014 - 2026 - SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEMSUR-20260826042
– OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para execução de serviços, destinada à implantação do sistema de iluminação na orla da praia de ponta negra, no município de Natal/RN, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra, veículos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Os serviços incluem, entre outros: montagem, instalação e fixação de postes, luminárias e projetores; execução de infraestrutura elétrica; lançamento de cabos; interligações; instalação de quadros e dispositivos de proteção e comando; aterramento; testes operacionais; comissionamento e demais procedimentos indispensáveis à eficiência, segurança e pleno funcionamento do sistema de iluminação.
Adjudicatário: HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – CNPJ Nº 03.319.489/0001-57, Item único no valor total de R$. 1.420.000,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Vinte Mil Reais).
E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 05 de novembro de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS -Secretário Municipal de Administração Natal/RN

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
A Secretaria Municipal de Administração do Município do Natal/RN, considerando a desclassificação das três empresas anteriormente participantes, torna público, para conhecimento dos interessados, que prosseguirá com a Dispensa Eletrônica nº 24003/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº SEMAD-20260209418, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de rede e apoio energético destinados à infraestrutura de TI da SEMAD, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência. O inteiro teor do Termo de Referência encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município do Natal, no endereço eletrônico:
https://portaldecomprasnatal.com.br. As propostas deverão ser cadastradas eletronicamente até o dia 11 de novembro de 2026, observadas as condições de participação, habilitação, julgamento e contratação previstas nos documentos da contratação.
Natal/RN, 6 de novembro de 2026.
Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Secretário Municipal de Administração – SEMAD

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA
EDITAL Nº70/2025, em 06 de novembro de 2026.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:
ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20261368494	MARIA BETANIA RAMOS DE LIMA	73.772-9	398/2026
SEMAD-20261368559	MARIA JOSE OLIVEIRA LOPES DOS SANTOS	73.772-2	399/2026
SEMAD-20261398954	DENIZA FREITAS DE OLIVEIRA	73.779-4	400/2026
SEMAD-20261398873	ALEXANDRE PAGLIUCA DAMASCENO PIRES	73.780-0	406/2026
SEMAD-20261221701	ALLAN PIRES DE MEDEIROS	73.849-8	401/2026
SEMAD-20261221388	SOFIA ELIZA DIOGENES	73.878-0	402/2026
SEMAD-20261221620	LUIZ MARIA BEZERRA LOPES	73.865-3	403/2026
SEMAD-20260857223	KEREM HAPUQUE FONSECA DA SILVA	73.844-8	417/2026
SEMAD-20261433628	RANIELLY MARIA DO VALE LIRA	73.777-8	411/2026
SEMAD-20261376217	CARLOS KLEYTON DA SILVA OLIVEIRA	73.774-4	419/2026
SEMAD-20261375695	ANA LUCIA DOS SANTOS PESSOA	73763-3	412/2026
SEMAD-20261377124	EDNA MARA MONTEIRO GOMES	73.772-3	413/2026
SEMAD-20261378139	ITAELMA CRISTINA DE MACEDO MARTINS	73.771-3	427/2026
SEMAD-20261378074	HUGLEIDE SIMONE BATISTA ALVES	73.772-0	428/2026
SEMAD-20261506986	GEOVANIA DA SILVA SILVINO DE QUEIROZ	73.787-1	421/2026
SEMAD-20261506820	INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS	73.782-7	422/2026

Natal, 06 de novembro de 2026.
Juliana Cristina de Araújo Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 133/2026-GS/SME, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, interino, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Tânia Maria Fernandes, matrícula nº 08.274-1, para atuar como gestora e fiscal da Ordem de Compra referente à aquisição de materiais de limpeza, e designar o servidor Josias Gomes de Lima, matrícula nº 66.309-3, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos, no Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20260983040.
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.
LUCAS BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação interino

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 - PROCESSO Nº SME - 20220391211
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: CS FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16.
ENDEREÇO: Av. Saraiva, 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-900.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 032/2022, por mais 03 (três) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 64.583,58 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06/11/2026 a 06/02/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2177;
FONTE DE RECURSO: 15000000 SUB-FONTE: 1001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
Natal, 06 de novembro de 2026.
LUCAS BENTO DA SILVA – Pela Contratante
JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO – Pela Contratada
PAULOROBERTOTEIXEIRA – Pela Contratada

*EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 16/2026
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20260981706 SME/PMN
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ 08.241.747/0005-77
PELA CONTRATADA: DESK CLEAR COMERCIO LTDA, CPNJ 49.695.571/0001-87
ENDEREÇO: RUA DELMIRO GOUVEIA, 16, Neópolis, Natal/RN, CEP 59086-010
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza
VALOR TOTAL: R$ 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1185 - REALIZAÇÃO DE VIVÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES; 2177- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME; 2178 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2921 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE e 2922 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ- ESCOLAR
SUB-FONTE: 1001
FONTE DE RECURSO: 15000000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 22
Natal/RN, 05 de novembro de 2026.
LUCAS BENTO DA SILVA – Pelo Contratante
RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA – Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG
*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº 115/2026
Processo: SMS-20261324721
Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com fulcro em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente doPregão Eletrônicon. 90.024/2024 – SEMAD - ARP 011/2026 e TCE 423458. Processo de pagamento: SMS-20261324721. .
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA., CNPJ 07.055.280/0001-84
Objeto: aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE GRUPO II.
Dotação:
UNIDADE: 20.49
ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 13887 ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar - Fonte: 16000000
-Código:Reduzido:11428
ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar
- Fonte: 15000000
- Compl. da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 11430
ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar
- Fonte: 15000000
- Compl. da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 13871
Valor: O valor total da contratação é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo emtrêsparcelas iguais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) .
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Gestora: Ionara Luana dos Santos Eloi, 73.542-1.
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratado(a): Francisco Wilton Cavalcante Monteiro
Natal, 05de novembro de 2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo SMS -20260716271
Chamada Publica n° 01/2026
Destinada ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade, ambulatoriais de apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalares, em diversas especialidades, de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços de saúde, no município de Natal/RN. Adjudico todos os atos praticados pela Comissão Especial designada pela da Portaria nº 078/2026-GS/SMS de 30 de junho de 2026, republicada em 12 de agosto de 2026 e homologo o resultado do procedimento supracitado em favor das empresas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DE NATAL LTDA	05.575.374/0001-59
A&R SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIOS LTDA	29.622.056/0001-60
DH&C CLINICA MEDICA LTDA	48.400.833/0001-76
CENTRO DE NEURO PSICO PEDAGOGIA LTDA	08.456.691/0001-44
OFTALMOCLINICA NATAL S/S	24.194.722/0001-92
CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE	08.587.107/0001-90
D&M LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	10.994.083/0001-35
INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA	01.571.791/01001-72
CLINICA TIROL S/S LTDA	40.998.429/0002-15
INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA	01.507.901/0001-37

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE CONTRATO Nº 114/2026
Processo: SMS-20261537903
Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presenteTermo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 91.008/2026 - SEMAD, ARP148/2026. Processo de despesa SMS-20261537903 .
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 44.554.219/0001-08
Objeto: Aquisição de medicamentos Injetáveis .
Dotação:
UNIDADE: 20.49
ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
- Sub-elemento: 02 - Medicamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 13898
Valor: O valor total da contratação é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo em duas parcelas, iguais no valor de R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais) .
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Gestor: Juliane Marques Duarte, 73.851-9
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratado(a): Ana Paula de Sales Bezerra
Natal, 05 de novembro de 2026.

TERMO DE CONTRATO Nº 112/2026
Processo: SMS-20261535676
Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presenteTermo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 91.008/2026 - SEMAD, ARP160/2026.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GALLI E LIOTTO COMÉRCIODEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24
Objeto: Aquisição de medicamentos Injetáveis .
Dotação:
UNIDADE: 20.49
ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
- Sub-elemento: 02 - Medicamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 13898
Valor: O valor total da contratação é de R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), sendo em duas parcelas, a primeira no valor de R$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais) e a segunda no valor de R$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Gestor: Juliane Marques Duarte, 73.851-9
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratado(a): Camila Liotto
Natal, 05 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 287/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 089/2026 PE N° 24.021/2026 SEMAD - TCE/RN: 472989 - Processo de Pagamento nº SMS - 20261480871
Contratado:JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 26.690.173/0001-72
Objeto: fornecimento de Produtos para Saúde III
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-317 - Fonte: 15000000
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 287/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 16.568,50 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) .
Vigência: 12 meses, a partir da publicação.
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.
Gestor da Ordem de Compra: Ionara Luana dos Santos Eloi - Matric. nº 73.542-1
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 05 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Jamil Danilo Silva de Oliveira
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 129/2026 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 03/11/2026:

Processo nº.: 20251727415 - SEFIN (apenso processo nº: 20260217160)
Assunto: RCL/ IPTU
Recorrente: VERISSIMO FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogados: Esequias Pegado Cortez Neto - OAB/RN 426-A e outra
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso Voluntário
Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho
ACÓRDÃO Nº 295/2026 - TATM - EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. EXERCÍCIO 2026. SHOPPING CIDADE JARDIM. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL APLICADO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. PRINCÍPIO DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA ATENDIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA MANTIDA EM RELAÇÃO AO IPTU, EXERCÍCIO 2026. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por maioria dos votos, em conhecer do Recurso Voluntário, e negar-lhe provimento, para manter a decisão da Primeira Instância e julgar parcialmente PROCEDENTE a reclamação contra lançamento do IPTU, exercício 2026, e reforma-la de ofício para excluir a taxa de limpeza pública, exercício 2026, dos autos, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 03 de novembro de 2026.

Processo nº 20251387215 – SEFIN
Assunto: Recurso contra Ato da Presidência – Não recebimento de embargos de declaração por intempestividade – Restituição de TLP
Recorrente: JOSE AVAILTON DA CUNHA
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso Voluntário
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 296/2026 – TATM - EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE TLP. RECURSO CONTRA ATO DA PRESIDÊNCIA. NÃO RECEBIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CIÊNCIA DO ACÓRDÃO POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL (ART. 170, I, DA LEI Nº 3.882/1989). PUBLICAÇÃO EM 14/09/2026. PRAZO DE CINCO DIAS. CONTAGEM CONTÍNUA (ART. 130). TERMO FINAL EM SÁBADO PRORROGADO PARA 21/09/2026. PROTOCOLO EM 22/09/2026. FORÇA MAIOR NÃO COMPROVADA (ART. 130, § 3º). INTEMPESTIVIDADE (ART. 131, § 1º). CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, por unanimidade dos presentes, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por JOSE AVAILTON DA CUNHA contra o Ato Presidencial de fl. 55, mantendo o não recebimento, por intempestividade, dos embargos de declaração opostos ao Acórdão nº 242/2026 – TATM, publicado no Diário Oficial do Município em 14/09/2026, cujo prazo se encerrou em 21/09/2026, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do Relator. Corrige-se o erro material do Ato Presidencial, para constar que os embargos foram apresentados em 22/09/2026. Fica ressalvado o cumprimento do Acórdão nº 242/2026 – TATM quanto à alteração do regime da Taxa de Lixo do sequencial 92416026 e à restituição dos valores de 2023 e 2024.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 03 de novembro de 2026.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 05/11/2026:

Processo nº: 20261219987 – SEFIN
Assunto: Restituição de IPTU e TLP
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: ELIETE MOREIRA DE VASCONCELOS
Recurso Ex-Offício
Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.
ACÓRDÃO Nº 297/2026-TATM - EMENTA: TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. PARTE DO IPTU/TAXA DE LIXO. EXERCÍCIOS DE 2022 A 2026. SEQUENCIAL 59048913. RECOLHIMENTO A MAIOR. RETORNO DO IMÓVEL AO STATUS DE RESIDENCIAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PROCEDENTE a restituição de parte do IPTU/Taxa de Lixo de 2022 a 2026 da contribuinte supracitada, Sequencial 59048913, no valor de R$ 8.691,50 (Oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), com observância do disposto no art. 181, inciso I, do Código Tributário do Município e a Súmula nº 2 deste TATM, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 05 de novembro de 2026.
Natal/RN, 06 de Novembro de 2026.
Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	Penalidade
20220403759	LUIS CARLOS GONÇALVES PACHECO	ADVERTÊNCIA
20220653291	ANTÔNIO TEOBALDO BASTOS	ADVERTÊNCIA

Natal, 06 de Novembro de 2026.
SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20220757771	HUKA LOUNGE TABACARIA LTDA
20220775524	CLAUDIO ALEXANDRE RAMOS
20220807272	CLAUDIO CRISTIAN BEZERRIL DA SILVA
20220775630	JOANDERSON SOUZA VILELA
20220775591	WENDELL BRUNO DOS SANTOS
20220444684	JEANNY SILVA DO NASCIMENTO FERREIRA
20220775761	JEANNY SILVA DO NASCIMENTO FERREIRA
20220213011	JPF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Natal, 06 de Novembro de 2026.
SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20221589739	IZAIAS DE SOUZA REVOREDO

Natal, 06 de Novembro de 2026
SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 141/2026 – GS/SEMTAS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores (a) Kleison de Sousa Pinheiro, Mat.: 73.953-8 e Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat.: 73.108-7, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, substituindo apenas o Servidor Felippe Tarkinni Cavalcante de Souza, Mat. nº 73.714-8, no processo n° 20251306711 – ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA – (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).
Art. 2° - Esta Portaria altera a Portaria N° 295/2025 e entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
AURICEA XAVIER DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026
PROCESSO nº: 20260269739
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
CONTRATADO: DROGARIA BATISTA E DANTAS LTDA, CNPJ n° 18.588.150/0001-23.
ENDEREÇO: Rua Adauto Dornelas Câmara, n° 189, Sala-Conjunto, Centro, Baia Formosa/RN, CEP: 59.194-000.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos éticos (de referência), genéricos e similares, com base na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, mediante critério de maior desconto sobre o valor máximo permitido, destinados a atender às necessidades das Unidades Descentralizadas vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-09 – Material Farmacológico.
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026
AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO: Nº 108/2026
PROCESSO N°: 20221433623
PRESTADOR DE SERVIÇO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0025-80
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-33 – Serviços de Comunicação em Geral.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagens, envio de documentos do tipo "mala direta" e demais serviços ofertados, que será utilizado por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026
AURICEA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PROJETO NATAL ORIGINAL 2026 – LISTA DEFINITIVA
A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS da Prefeitura Municipal do Natal no uso de suas atribuições legais tornam público a LISTA DEFINITIVA, após a análise de recursos, do Edital de Chamada Pública nº 004/2026 que regulamenta o processo de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO para a participação de Artesãos, Cooperativas e Associações de Artesanato, que desejem participar do PROJETO NATAL ORIGINAL, na forma, condições e linhas temáticas definidas no referido instrumento convocatório, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 166, inciso I e Lei Federal nº 14.133/21.
EXPOSIÇÃO NA LOJA NATAL ORIGINAL
ARTESÃO INDIVIDUAL

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIANA MEDEIROS FERNANDES NUNES	97	APROVADO(A)
FRANCISCO CARLOS LISBOA	88	APROVADO(A)
WALDEREZ MELO DA SILVA FERREIRA	86,5	APROVADO(A)
JOANA MARIA DE LIMA	86	APROVADO(A)
GIOVANNE RODRIGUES DA SILVA	85	APROVADO(A)
VANIA VANUZIA DA SILVA LIMA	83	APROVADO(A)
CLEISE MERY CARDOSO FERREIRA	82,5	APROVADO(A)
MARIA ANAJARA CÂNDIDO	82	APROVADO(A)
MARIA GORETTE SANTOS DO NASCIMENTO	81,5	APROVADO(A)
CLÉA LOPES MARTINS DE SOUZA	80	APROVADO(A)
MARIA GORETH DE MEDEIROS	78	APROVADO(A)
TANIA MARIA ROSENDO LIMA	77,5	APROVADO(A)
ROSINA DE OLIVEIRA FERREIRA	77	APROVADO(A)
EDSAN TEIXEIRA DE ABREU MARINHO	76	APROVADO(A)
MARIA ROSANE ROQUE DOS SANTOS	75	APROVADO(A)
ANANIAS ALVES DA SILVA	75	APROVADO(A)
MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	75	APROVADO(A)
JOAQUINA ELIZETE CARDOSO DA SILVA	74	APROVADO(A)
EDENI ALVES TINOCO SILVA	72,5	APROVADO(A)
ROSEMARY DE CARVALHO MARIZ DOS ANJOS	72,5	APROVADO(A)
DALVA LÚCIA BRITO VIEIRA	72,5	APROVADO(A)
ANA CLEA ALVES DE QUEIROZ	72,5	APROVADO(A)
MIRIAN MARIA DE AZEVEDO AGOSTINHO	71	APROVADO(A)
ANA PAULA MARIA DA SILVA	71	APROVADO(A)
MARIA ELSA MARQUES COSTA	69	APROVADO(A)
MARIA CIRLENE SILVA BRITO	67	APROVADO(A)

ARTESÃO INDIVIDUAL – REGIÃO METROPOLITANA

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIZEU BELARMINO CASTRO	90,5	APROVADO(A)
SEBASTIÃO ALDO RODRIGUES	87	APROVADO(A)
MÍRIAM DANTAS FERREIRA	86	APROVADO(A)
ÁBIA DAVID DE OLIVEIRA	81,5	APROVADO(A)
MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA	76	APROVADO(A)
MARIA JAQUELINE BEZERRA DE LIMA	76	APROVADO(A)
MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO DE LIMA	72	APROVADO(A)

EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BEM ESTAR DA MULHER	96	APROVADO(A)

PESSOAS INSCRITAS NO CADÚNICO

Não houve inscritos para exposição na Loja Natal Original

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES

Não houve inscritos para exposição na Loja Natal Original

EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE MIRASSOL
ARTESÃO INDIVIDUAL

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCIO SCAPIN	91	APROVADO(A)
PAULO CESAR MELO NASCIMENTO	90,5	APROVADO(A)
ALINE SILVA MENDES	89,5	APROVADO(A)
NATANIEL DAVID DE MELO	89,5	APROVADO(A)
MARIA ZENIA MORAES DE ANDRADE	88,5	APROVADO(A)
CRISTIANE COUTINHO SILVA	88	APROVADO(A)
CELIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO	87	APROVADO(A)
CLEICE EVANGELISTA DE MELO	86,5	APROVADO(A)
FRANCISCA HERCULANO	86,5	APROVADO(A)
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	86	APROVADO(A)
MARIA LUCIA FLORENCIO DA SILVA	86	APROVADO(A)
GISELLY KARLA SILVA DE LIMA	86	APROVADO(A)
SIDNEIA BARBOSA DA SILVA	85,5	APROVADO(A)
JOHN LAFY PONTES GOMES	85	APROVADO(A)
FRANCINETE GADELHA DE BARROS	84	APROVADO(A)
FRANCISCO ONOFRE FILHO	83,5	APROVADO(A)
FRANCINETE PEREIRA DE BRITO	82,5	APROVADO(A)
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO SCAPIN	82,5	APROVADO(A)
MEIRE RAQUEL DE MORAES MAÇAL	82	APROVADO(A)
JANIELE GOMES DOS SANTOS	82	APROVADO(A)
LUIZ SERGIO DE MACEDO	81,5	APROVADO(A)
JOSE NILDO DA CAMARA	80,5	APROVADO(A)
MARILEIDE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	80	APROVADO(A)
SONIA SALES DE MELO	80	APROVADO(A)
MARIA JOSE OLIVEIRA DE SANTANA	79,5	APROVADO(A)
MAGALY FERREIRA DE FREITAS CARVALHO	79	APROVADO(A)
ELAINE KELLY MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS	78,5	APROVADO(A)
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	78,5	APROVADO(A)
MARIA ELZA DE MORAIS COSTA	78,5	APROVADO(A)
ELISANGELA CRUZ BERNARDO	78	APROVADO(A)
EULALIA OLIVEIRA DE MELO	78	APROVADO(A)
MARIA VALQUIRIA DE ARAUJO OLIVEIRA	78	APROVADO(A)
CIBELE ALBUQUERQUE ANTONIO JOSE	77	APROVADO(A)
NEUZA XAVIER AVEIRO	76,5	APROVADO(A)
EDNA CRISTINA DO NASCIMENTO	76	APROVADO(A)
MARIA HELENA DOS SANTOS	76	APROVADO(A)
MARIA ELEONORA OLIVEIRA FRANCO	75,5	APROVADO(A)
AIRES DA SILVA BRAUN	75,5	APROVADO(A)

ARTESÃO INDIVIDUAL – SUPLENTE

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ALESSANDRA MARIA DE LIMA SILVA SOARES	74,5	SUPLENTE
OLIVIA BATISTA DA LIMA	74,5	SUPLENTE
UNAIDA ZAPATA	74	SUPLENTE
ANA LOURDES PEREIRA DA SILVA	74	SUPLENTE
MARINALVA DO NASCIMENTO PESSOA	73,5	SUPLENTE
NUBIA MARIA DOS SANTOS	73,5	SUPLENTE
NADJA NARA TARGINO AIRES	72,5	SUPLENTE
MARINES RIBEIRO DA SILVA MOURA	71,5	SUPLENTE
NELBE BEZERRA	70,5	SUPLENTE
MARIA DAS VITORIAS BEZERRA SILVA	70,5	SUPLENTE
WILMA CRUZ DA SILVA LIMA	70	SUPLENTE
RAIMUNDA LUZIA DE SOUSA	70	SUPLENTE
SINEDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	68	SUPLENTE
ENEDINA PINTO PAIVA	68	SUPLENTE
MARGARIDA AUGUSTO DA SILVA	68	SUPLENTE
MARIA EUNICE TORRES DE MOURA	67,5	SUPLENTE
IRAIMA PEREZ PEREZ	63	SUPLENTE
YESENIA PEREZ PEREZ	63	SUPLENTE
HUCELIA PEREZ	63	SUPLENTE
YESENIA CHEREVALLE	60,5	SUPLENTE

ARTESÃO INDIVIDUAL – REGIÃO METROPOLITANA

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA LAVINIA DOS SANTOS	98	APROVADO(A)
ANA VERONICA CABRAL JUVINO	92,5	APROVADO(A)
JANAINA LUCENA WANDERLEY	90,5	APROVADO(A)
EDILSON CARNEIRO DA SILVA	87	APROVADO(A)
MARIA JOSE ALVES	85	APROVADO(A)
LIVIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	81,5	APROVADO(A)
CLEBER ALBERTO SILVA DE SOUZA	79	APROVADO(A)

IRACI DE FREITAS AGUIRRE	76	APROVADO(A)
VALDIR ALVES DA SILVA	75	APROVADO(A)

ARTESÃO INDIVIDUAL – REGIÃO METROPOLITANA – SUPLENTE

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ALEXANDRA MARIA PINHEIRO ROSA	72,5	SUPLENTE

CULINÁRIA, ESSÊNCIAS, PLANTAS E SABOARIA ARTESANAL

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SARA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	92,5	APROVADO(A)
FRANCISCO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	90,5	APROVADO(A)
JACKSON ARAUJO SILVA	89,5	APROVADO(A)
RAIZA BRAUN	89	APROVADO(A)
ANGELA MARIA SOARES NASCIMENTO	85	APROVADO(A)
ODILEIA MARIA DE OLIVEIRA	83	APROVADO(A)
JOSE BENTO DE ANDRADE FILHO	82	APROVADO(A)
BRENDA RODRIGUES GUERRA	81	APROVADO(A)
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE LIMA	76,5	APROVADO(A)
LUCELIA MARIA DE AZEVEDO	75	APROVADO(A)

CULINÁRIA, ESSÊNCIAS, PLANTAS E SABOARIA ARTESANAL – SUPLENTE

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA LUCICLECIA DOS ANJOS	74	SUPLENTE
KATIA CILENE DE AZEVEDO SILVA	72	SUPLENTE

EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Não houve inscritos para exposição no entorno da Árvore de Mirassol

PESSOAS INSCRITAS NO CADÚNICO

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA BETANIA TEIXEIRA DE SOUSA	83,5	APROVADO(A)
ARACHELE DA COSTA FERREIRA	70,5	APROVADO(A)

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA EVANIA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	97	APROVADO(A)

EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE PONTA NEGRA

ARTESÃO INDIVIDUAL

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GISLENE SOARES XAVIER	94,5	APROVADO(A)
VANESSA FONSECA DOS SANTOS	89,5	APROVADO(A)
EVELYN THAINA DE OLIVEIRA	88,5	APROVADO(A)
ORQUIDEA SECIA GOMES DOS SANTOS	88,5	APROVADO(A)
ELIAS AUGUSTO DA SILVA	88	APROVADO(A)
ALBENIZE DANTAS DE MOURA BRITO	87	APROVADO(A)
JOAO LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA	86,5	APROVADO(A)
VICTOR RICARDO IZIDORIO SILVA	86	APROVADO(A)
TUPAG YUPANQUI SOUZA LACONI	84,5	APROVADO(A)
RIZELDA DE MEDEIROS TORRES SANTOS	83,5	APROVADO(A)
SILVIO ARAUJO DA COSTA	82,5	APROVADO(A)
FRANCISCA EDENIZE DE SOUZA	82,5	APROVADO(A)
TANIA GORETE FERNANDES DE QUEIROZ	80,5	APROVADO(A)
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	80,5	APROVADO(A)
CEZAR LUIS LAPA PINHEIRO	79,5	APROVADO(A)
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	79,5	APROVADO(A)
MAURICELIA FERREIRA BARBOSA	78,5	APROVADO(A)
TEREZA ALVES PARAFITA	75,5	APROVADO(A)
PAULO ALAN COSTA LIMA	74	APROVADO(A)
MARIA ONEIDE IZIDORIO	73,5	APROVADO(A)
MARIA DA PAZ SILVA BARBOSA	72	APROVADO(A)
TANIA KAROLINE DA SILVA BEZERRA	72	APROVADO(A)
LUCIELMA DA SILVA FREITAS	71,5	APROVADO(A)
VERONICA MATIAS DE SOUZA	71	APROVADO(A)
RENATA BARBOSA DE SOUZA	70,5	APROVADO(A)
MARIA VIVIANA DEL CARMEN MORALES GALARCE	70,5	APROVADO(A)
MARIA LUCIA VIEIRA SOUTO	69	APROVADO(A)
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	68	APROVADO(A)
JOSE ENRIQUESANCHEZ	67,5	APROVADO(A)
MARLUCE ALVES PEREIRA	66	APROVADO(A)

ARTESÃO INDIVIDUAL – REGIÃO METROPOLITANA

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JUSSARA MARQUES FELIPE VIEIRA	91	APROVADO(A)
LUCIANA MARIA HONORATO DO NASCIMENTO	88	APROVADO(A)
ILZENE TRINDADE DE ARAUJO	81,5	APROVADO(A)
LUCIANA DA SILVA SOARES	67	APROVADO(A)

EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Não houve inscritos para exposição no entorno da Árvore de Ponta Negra

PESSOAS INSCRITAS NO CADÚNICO

Não houve inscritos para exposição no entorno da Árvore de Ponta Negra

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES

Não houve inscritos para exposição no entorno da Árvore de Ponta Negra

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20251240923, designada pela Portaria nº 76/2026, de 09/06/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6103 em 10/06/2026, p. 08 prorrogada pela Portaria n° 117/2026, de 28/08/2026, publicada no Diário Oficial do Município n° 6179 em 28/08/2026, p. 19, notifica o servidor FRANCISCO GOMES DE LIMA, matrícula 72.327-6, lotado no DPSB - Unidade de Acolhimento II, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência do referido processo e, querendo, apresente defesa prévia no prazo de 10 dias úteis, contados da data da presente publicação, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento ou o não exercício do direito de defesa no prazo estipulado implicará na nomeação de defensor dativo para prosseguimento do feito, conforme Art. 217, §2°, da Lei 1.517/65, bem como o Art. 26, § 4° da Lei 5.872/2008

Natal, 05 de novembro de 2026.

Antônio Pereira da Silva Júnior-Presidente da Comissão-Mat. nº 68.371-0

EXTRATO DO CONTRATO: 18.019/2026 - SEMTAS

PROCESSO ELETRÔNICO: 20261524232 - SEMTAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 08.241.747/0008-10

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP CEP: 06454-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, administração, controle e gerenciamento informatizados, para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) em rede de postos credenciados, controlado por dispositivo eletrônico, para identificação do veículo e/ou equipamento a ser abastecido para atendimento da frota de veículos leves e pesados oficiais da Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Natal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: R$ 650.400,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento continuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6°, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Auricéa Xavier de Souza – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Renata Nunes Ferreira - CONTRATADA.

Data da assinatura: 06 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2023 - CP Nº 002/2023-SEINFRA (03º RENOVAÇÃO CONTRATUAL)

Processo nº 20230127518

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: DUMAR - DUAS MARIAS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato n° 011/2023, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2° da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88, após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÃO (3ª RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1. Fica o prazo de vigência prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, iniciando-se em 20 de novembro de 2026 e encerrando-se em 20 de dezembro de 2027. 2.2. Fica o prazo de execução prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se em 20 de novembro de 2026 e encerrando-se em 20 de novembro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSAÇÃO ANTECIPADA DA PRORROGAÇÃO Caso, durante o período de prorrogação estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, venha a ser homologado novo processo licitatório que tenha por objeto serviços de mesma natureza e finalidade daqueles abrangidos pelo presente contrato, a presente prorrogação deverá ser imediatamente cessada, mediante a adoção das providências administrativas e jurídicas cabíveis, de forma a evitar a sobreposição de contratações para o mesmo objeto, observadas as condições necessárias à regular transição entre as contratações. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: 4.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2026 – Execução Atividade: 15.512.170.1-040 – Realização da drenagem e pavimentação dos pontos críticos de alagamentos; Elemento: 3449051000000 – Obras e instalações; Fonte: 17040000; Anexo: IV. Valor: R$ 1.243.325,94 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) - Exercício 2027 – Execução; Valor: R$ 6.067.012,22 (seis milhões, sessenta e sete mil, doze reais e vinte e dois centavos) A ser especificado em momento oportuno. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: 6.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Alexandre Dantas de Almeida – Contratada

Natal/RN, 05 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.004/2026 – SEMSUR
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20261167227 - SEMSUR
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 08.241.747/0007-39
CONTRATADO: NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA -CNPJ: 26.776.175/0001-89
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Cunha da Mota, nº 79, Loja 3, Empresarial Elo, Mossoró/RN – CEP: 59600-160
OBJETO: Contratação de empresa especializada de tramitação processual entre a Central de Compras e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, por meio de solução tecnológica em nuvem, contemplando o desenvolvimento dos artefatos de planejamento da licitação (PCA, DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Edital), com suporte de inteligência artificial, pesquisa de preços com acesso direto ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, bem como, suporte técnico presencial para implantação e usabilidade do sistema, e para elaboração dos instrumentos, a fim de atender a demanda administrativa desta secretaria, órgão integrante da Prefeitura Municipal do Natal/RN.
VALOR: R$ 120.000,00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogando, também, os quantitativos inicialmente contratados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.
ASSINATURAS: Felipe Queiroz Da Cunha Alves – Secretário Municipal De Serviços Urbanos Contratante : Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox - Representante Legal Da Empresa – Contratado.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 46/2026 – GS/SETUR - NATAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-2, para atuar como Gestor do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa EXTRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.052/0001-70, processo 20250395498.
Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) LUIS EDUARDO CORREIA DANTAS, matrícula nº 73.648-9, para atuar como fiscal do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa EXTRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.052/0001-70, processo 20250395498.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 47/2026 – GS/SETUR - NATAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-2, para atuar como Gestor do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa GLOBAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.020.991/0001-86, processo 20250395498.
Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) LUIS EDUARDO CORREIA DANTAS, matrícula nº 73.648-9, para atuar como fiscal do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa GLOBAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.020.991/0001-86, processo 20250395498.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 48/2026 – GS/SETUR/NATAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-2, para atuar como Gestor do contrato firmado com a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, processo 20250162833.
Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) LUIS EDUARDO CORREIA DANTAS, matrícula nº 73.648-9, para atuar como fiscal do contrato firmado em 12 de setembro de 2024 entre COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, processo 20250162833.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 49/2026 – GS/SETUR/NATAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-2, para atuar como Gestor do contrato firmado com a empresa CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.567.270/0001-04, processo 20240455373.
Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) LUIS EDUARDO CORREIA DANTAS, matrícula nº 73.648-9, para atuar como fiscal do contrato firmado em 12 de setembro de 2024 entre CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.567.270/0001-04, processo 20240455373.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 50/2026 – GS/SETUR/NATAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-2, para atuar como Gestor do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.874.590/0001-93, processo 20250368466.
Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) LUIS EDUARDO CORREIA DANTAS, matrícula nº 73.648-9, para atuar como fiscal do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.874.590/0001-93, processo 20250368466.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 51/2026 – GS/SETUR/NATAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANY VITORIA SANTOS FRANÇA, – Matrícula 73.607-0, para atuar como Gestor do Contrato, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.075.071/0001-70, processo 20250822361.
Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) JOSÉ VITOR FREITAS DE ANDRADE, matrícula nº 73.606-9, para atuar como fiscal do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.075.071/0001-70, processo 20250822361.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 81/2026 – GAB/SEMIDH, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor CLAYTON RICARDO DA SILVA MATIAS DE LIMA, matrícula nº 73.903-2, para atuar como GESTOR da ordem de compra 24/2026, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20261409328, que trata de contratação de empresa especializada em produtos de material de limpeza sabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.
Art. 2º – JANE KELY FERREIRA MULATINHO, matrícula nº 73.953-5, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando o gestor quaisquer irregularidades observadas.
Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
LUCIANA DANTAS DA COSTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal - SEMIDH

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 24/2026 SEMIDH/NATAL, CELEBRADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026
ORIUNDO DO USO DA ATA 193/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20261409328
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97.
CONTRATADA: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 31.202.451/0001-35
OBJETO: Tem como objetivo à contratação da empresa registrada para aquisição de material de limpeza (utensílios/equipamento/suportes e outros), conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no edital do pregão eletrônico nº 24.016/2026, a necessidade para garantir o adequado abastecimento da secretaria com materiais de limpeza, visando ao atendimento das demandas institucionais desta pasta.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82 a 86, Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 meses após a emissão da nota de empenho.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Atividade: Atividade: 08.122.162.1-048 - CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Sub Elemento de Despesa: 30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Reduzido: 14944 Anexo: 1 Fonte: 15000000 Valor: R$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XVIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
EDITAL n.° 004 – PGM/NATAL, 04 de novembro de 2026
LISTAS DEFINITIVAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA
A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 26/2026 – PGM/GAB, NATAL, 29 de Abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de Abril de 2026, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO as LISTAS DEFINITIVAS dos(as) candidatos(as) que tiveram as inscrições DEFERIDAS (com as respectivas ordens de classificações) do XVIII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação nas áreas de CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA, regido pelo Edital n.° 001 – PGM/NATAL, 25 de Setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 28 de Setembro de 2026:

LISTA DEFINITIVA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1.	Hanna Mayara Simplício de Sá	9,11
2.	Dayane Cristine Costa Pires	9,08
3.	Gilliana França da Costa	8,47
4.	Igor Guedes Siqueira	8,28
5.	Gleydson José Moreira de Araújo	8,13
6.	Joyciara Ferreira Grilo	8,07
7.	Rosemeire Ferreira da Silva	8,04
8.	Círio de Oliveira e Melo	7,71
9.	Aldo Marinho de Carvalho	7,46
10.	Alessandro Henrique de Araújo Januário	7,29
11.	Alex da Silva Alves	6,78

LISTA DEFINITIVA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (VAGAS RESERVADAS | PRETOS/PARDOS)

SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1.	Jefferson Ricardo Santos Da Silva	8,30
2.	Dickson Fernando Cardoso de Freitas	8,00
3.	Amanda Reinaldo Marques	7,81
4.	Rodrigo da Silva Pereira	7,75
5.	Ericarla Francielle da Silva	7,41

Aurino Lopes Vila-Presidente da Comissão
Eros Ferreira de Souto Bentes-Membro da Comissão
Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza-Membro da Comissão

XVIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
EDITAL n.° 005 – PGM/NATAL, 06 de Novembro de 2026.
LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS
E CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA
A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 26/2026 – PGM/GAB, NATAL, 29 de Abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de Abril de 2026, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO a LISTA PRELIMINAR dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) na 2ª ETAPA do XVIII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação nas áreas de CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA, regido pelo Edital n.° 001 – PGM/NATAL, 25 de Setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 28 de Setembro de 2026, com o cronograma alterado por meio do Edital n.° 003 – PGM/NATAL, 28 de Novembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 28 de Setembro de 2026:

LISTA PRELIMINAR DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS), COM AS RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA 2ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)
1	Rosemeire Ferreira da Silva	8,04	4	6,02
2	Aldo Marinho de Carvalho	7,46	4	5,73
3	Gleydson José Moreira de Araújo	8,13	3	5,57
4	Hanna Mayara Simplício de Sá	9,11	2	5,56
5	Joyciara Ferreira Grilo	8,07	3	5,54
6	Gilliana França da Costa	8,47	2	5,24
7	Alessandro Henrique de Araújo Januário	7,29	3	5,15
8	Dayane Cristine Costa Pires	9,08	1	5,04
9	Igor Guedes Siqueira	8,28	1	4,64
10	Círio de Oliveira e Melo	7,71	1	4,36
11	Alex da Silva Alves	6,78	1	3,89

LISTA PRELIMINAR DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS), COM AS RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA 2ª ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)

SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)
1	Jefferson Ricardo Santos da Silva	8,30	6	7,15
2	Dickson Fernando Cardoso de Freitas	8,00	5	6,50
3	Amanda Reinaldo Marques	7,81	3	5,41
4	Rodrigo da Silva Pereira	7,75	3	5,38
5	Ericarla Francielle da Silva	7,41	1	4,21

Aurino Lopes Vila-Presidente da Comissão
Eros Ferreira de Souto Bentes-Membro da Comissão
Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza-Membro da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 401/2026-AP/A, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009, e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 00483/97 – SME,
CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de Aposentadoria nº. 389/97-A.P., de 28 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1997, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, III, "a", da Constituição Federal e art. 175, II, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 015/2022-AP/A, de 18 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Natal de 19 de Janeiro de 2022, que em atendimento ao a notificação nº 002148/2021 - DAE, do Tribunal de Contas do Estado -TCE/RN para que se proceda a correção do ato aposentador fazendo constar a fundamentação legal das vantagens pessoais concedidas;
CONSIDERANDO a decisão nº 696/2026-TC proveniente do Tribunal de Contas do Estado do RN que determinou a republicação do ato aposentador retificando a forma de cálculo dos proventos, aplicando 20% sobre provento básico na classe e nível a que fazia jus a servidora na data da aposentadoria;
RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de Aposentadoria nº. 389/97-A.P., de 28 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1997, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria nos termos do art. 40, III, "a", da Constituição Federal e art. 175, II, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965, alterado pela Lei nº. 4.091 de 11 de junho de 1992, à funcionária EVILMAR MENEZES DE LIMA, matrícula nº. 04.965-8, ocupante do cargo de Professor P1, Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com proventos integrais, acrescidos de 20%(vinte por cento), "ex-vi" do inciso XXVII do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal e 30% de anuênios, conforme art. 16 da Lei nº. 4.108/1992.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Revogar Portaria nº 015/2022-AP/A, de 18 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Natal de 19 de Janeiro de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.
Jailma Jorge de Araújo
PRESIDENTE – NATALPREV/Em Substituição Legal

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 429/2026 – GP/FUNCARTE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 205/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa N10 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.309.584/0001-48, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20261607618.
Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 205/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa N10 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.309.584/0001-48, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20261607618.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal/RN, 06 de NOVEMBRO de 2026.
IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20261607618
Nome do Credor: N10 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DEINCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Objeto: Contratação da empresa N10 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.309.584/0001-48, para apresentação do MC N10 e banda, na programação do evento 1º Corre de Nossa Senhora da Apresentação, que acontecerá na Av. Senador Carlos Alberto, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 26 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.
Natal/RN, 05 de novembro de 2026.
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20261606760
Nome do Credor: BETHOVEN E JUBILEU LTDA
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical da Banda Perfume de Gardênia, na programação do evento Festival Brega e Samba de Natal, que acontecerá na Rua Pedro Afonso, Praia do Meio, Natal/RN, no dia 14 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.
Natal/RN, 05 de novembro de 2026
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026
Nº do processo: Funcarte-20261607618
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: N10 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação da empresa N10 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.309.584/0001-48, para apresentação do MC N10 e banda, na programação do evento 1º Corre de Nossa Senhora da Apresentação, que acontecerá na Av. Senador Carlos Alberto, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 26 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DEINCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: Será até 31 de dezembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
N10 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 030/26
É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20261366238
OBJETO: Aquisição material de limpeza e higienização
NOME DO CREDOR: Prolimp Produtos e Serviços Ltda
CNPJ: 40.764.896/0001-08
ENDEREÇO: Rua Araponga, 453 - Bosque dos Eucaliptos - São Jose do Mipibu/RN - CEP 59.162-000
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Atividade Projeto: 15.122.001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo
Sub Elemento: 21 - Material de copa e cozinha
Fonte de Recursos:15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13399
Valor: R$ 4.514,70(quatro mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos.).
Natal, 06 de novembro de 2026
Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 034/2026 ARSBAN,NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,
DETERMINA:
Art. 1° Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
RESOLVE:
Art. 2° Designar a servidora PAULA REJANE DE FREITAS ROCHA – Mat.: 73.737-9, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo n.º 20261408992 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal e a empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.291.038/0001-45. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Papel A4 para atendimento das necessidades dos setores internos da ARSBAN.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Diretor-Presidente da ARSBAN

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA N.º 016/2026
Processo n.º 20261408992.
Contratante: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN.
Contratada: Desk Clear Comércio LTDA.-CNPJ: 49.695.571/0001-87
Objeto: Aquisição de papel alcalino formato a4, gramatura 75g/m2, dimensões (lxc): 210 mm x 297 mm, resma com 500 folhas. caixa com 10 (dez) resmas. (marca: report suzano)
Classificação da Despesa: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN;
Elemento de Despesas: 333.90.30 – Material de Consumo;
Sub – Elemento:16 – Material de Expediente
Fonte: 17990501;
Anexo: 1.
Valor Total: R$1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais).
Data da emissão: 05 de outubro de 2026.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2026
Assinatura: Thiago de Paula Nunes Mesquita – Diretor-Presidente – ARSBAN/PMN.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0552/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar HEDICLEITON SILVEIRA DE ANDRADE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete do Vereador Cleiton da Policlínica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0553/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar VILLY CIELD LINS DE LIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Cleiton da Policlínica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0554/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ROBERTO ALEXANDRE CRUZ GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete do Vereador Cleiton da Policlínica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0555/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear HEDICLEITON SILVEIRA DE ANDRADE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Cleiton da Policlínica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0556/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ANA RUBIA DE OLIVEIRA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Departamento Administrativo, Financeiro, Tecn. e Logística.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0557/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar MARIANY CERQUEIRA DE ARAUJO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Fulvio Saulo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0558/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar ANDERSON SOARES DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Fulvio Saulo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0559/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ANDERSON SOARES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Fulvio Saulo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0560/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JAINY LARA CARVALHO BEZERRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Fulvio Saulo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA N.º 02/2026 - CONCIDADE NATAL - NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2026
A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos do art. 11 da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, para o mandato 2025-2028:
I - Pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN:
1º SUPLENTE: Juliana da Costa Medeiros, em substituição a Victor Matheus Diógenes Ramos de Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Presidente, em Exercício, do Concidade Natal

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 21/2026
Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e delibera sobre a sua organização.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Natal – COMDICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 5759/06 e considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Natal, aprovada em sua Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026.
RESOLVE:
Artigo 1º – Convocar a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar nos dias 09 e 10 de dezembro de 2026, nas dependências do EL ARAM IMIRÁ BEACH RESORT, Avenida Senador Dianrte Mraiz, nº 4077, Anexo I, Via Costeira, Natal/RN.
Artigo 2º – A Conferência terá como tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".
Parágrafo Único. A conferência está organizada em seis eixos estratégicos que orientam os debates:
Eixo 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social.
Eixo 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.
Eixo 3: Promoção da convivência familiar e comunitária.
Eixo 4: Prevenção e enfrentamento das violências.
Eixo 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho.
Eixo 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.
Art. 3º – Os objetivos gerais e específicos desta conferência compreendem:
I. Objetivo Geral
Sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade do Município do Natal/RN para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, e no fortalecimento da Democracia Participativa.
II. Objetivos Específicos
1.Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
2.Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
3.Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
4.Prevenção e enfrentamento das violências;
5.Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
6.Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.
Artigo 4º – Fica deliberada a realização de Etapas Livres da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se até o dia 30 de Novembro de 2026, nas quatro regiões administrativas do município do Natal/RN:
I – Região Leste: 10/11/2026 das 14:00hs às 17:00hs no CEDECA (R. Ana Neri, 345 - Petrópolis, Natal - RN);
II – Região Oeste: 11/11/2026 das 14:00hs às 17:00hs na Atitude Cooperação (Av. Capitão-Mor Gouveia, 436 – Felipe Camarão, Natal – RN);
III – Região Sul: 19/11/2026 das 14:00hs às 17:00hs na Casa Irmã Lúcia Montenegro (Rua Presidente José Bento, 927 – Alecrim, Natal – RN);
IV – Região Norte: 24/11/2026 das 14:00hs às 17:00hs, na Fundação Fé e Alegria (Rua Tijuana, 472, Boa Esperança – Lagoa Azul, Natal);

Parágrafo Único. O COMDICA disponibilizará kits norteadores para as instituições, grupos, entidades que realizarão as Etapas Livres
Artigo 5º – Os participantes nas Etapas Livres terão prioridade na participação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Natal.
Artigo 6º – Cada instituição/grupo/entidade poderá eleger nas Etapas Livres, até (04) crianças e/ou adolescentes por região administrativa para participarem como facilitadores nos Eixos da Conferência Municipal junto aos Convidados.
Artigo 7º – As instituições/grupos/entidades que realizarem as Etapas Livres terão o prazo máximo de 05 dias, após a sua realização, para encaminhar o relatório e ficha de pré-inscrição para Conferência Municipal.
Artigo 8º – Fica constituída a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes conselheiros:
I – Ana Paula Mafra C. L. C de Barros – SEMTAS;
II – Érica Rayssa Eugênia Silva – Lar Fabiano de Cristo;
III – Vânia Lúcia de Lima – SME;
IV – Vânia Barbosa Peres – SECULT;
V – Ana Járvis de Melo Campos – Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva;
VI – Gildo Bezerra – SEL;
VII – Valdirene Maria da Silva – Escola Ambulatório Padre João Maria – Casa da Criança.
VIII – Juliana Rachel do Couto Bezerra – SMG
IX – Ana Keyla Andrade de Oliveira– Atitude Cooperação
X – Wellington de Souza Júnior – Casa Irmã Lúcia Montenegro
Parágrafo único. A composição de todas as etapas da conferência deverá garantir a participação mínima de 50% de crianças e adolescentes, respeitando a diversidade e assegurando-lhes o direito de participar na condição de delegados e delegadas com poder de voz e voto.
§1º – A Comissão Organizadora instituída pelo presente artigo será presidida por Érica Rayssa Eugênia Silva – Lar Fabiano de Cristo.
§2º – Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes da Conferência;
II – Planejar, coordenar e supervisionar a execução de todas as etapas da 13ª Conferência, bem como definir parâmetros no sentido de assegurar as condições necessárias ao bom êxito da Conferência;
III - Definir a metodologia de escuta qualificada para crianças e adolescentes;
IV - Realizar a mobilização do público-alvo e das redes de proteção;
V – Encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório consolidado das propostas aprovadas na 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em prazo a ser definido no Regimento da Conferência, após a realização desta, bem como a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Estadual.
§ 3º – O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso V do parágrafo anterior.
Artigo 9º – Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) – que viabilizará as condições administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão;
II – Equipe técnica do COMDICA;
III – Dois adolescentes a serem indicados pelas Instituições inscritas no Conselho;
Artigo 10º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 05 de novembro de 2026.
Ana Járvis de Melo Campos
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO N° 006/2026/CNPDM,NATAL (RN), 06 DE NOVEMBRO DE 2026
A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei n° 4.838, de 10 de julho de 1997, alterada pela Lei Complementar n° 240, de 19 de janeiro de 2024 e regulamentada pelo decreto nº 13.136 em 24 de julho de 2024 no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar os projetos abaixo discriminados:
Processo 20251821292 – Proponente: FERDAT
Nome do Projeto: POR AÍ, JÁ É SÃO JOÃO?
Processo 20251836567 – Proponente: JOÃO VITOR HOLANDA MARTINS
Nome do Projeto: PRAÇA CONECTA
Processo 20251824550 – Proponente: SILVIO CESAR GONÇALVES DE ALMEIDA
Nome do Projeto: SOBREVIVER
Processo 2025 – Proponente: LARISSA GRASIELA FAGUNDES BORGES
Nome do Projeto: DO ALTO DO POTENGI – LIVE SESSION DE CHORINHO
Processo 20251837032 – Proponente: Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperatriz Alecrinense
Nome do Projeto: "40 ANOS DE IMPERATRIZ ALECRINENSE – CARLOS ZENS, O MAJESTOSO DA CULTURA POPULAR"
Art. 2º Aprovar a prorrogação do projeto abaixo discriminado:
Processo 2025 – Proponente: R T D RIBEIRO
Nome do Projeto: DIGICOM
IRACY GÓIS DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Normativa do Programa Djalma Maranhão

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs. (Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias